Ofício N° 035 /2020/GP-AB

Água Boa, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei 1512 que ***Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de ate R$ 1.714.000,00 na forma que especifica,*** *acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.*

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Luís Cesar de Lara Pinto Filho
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa MT

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 71/2020
Data: 13/02/2020 - Horário: 17:47
Administrativo

PREFEITURA DE ÁGUA BOA
O TRABALHO CONTINUA!

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2020.
(Projeto de Lei nº. 1512, de 13 de fevereiro de 2020 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de até R$ 1.714.000,00 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento de 2020 no valor de até R$ 1.714.000,00 (Um Milhão, setecentos e quatorze mil reais), na forma a saber:

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo
Unid. Orç.: 002 – Industria, Comércio e Turismo
27.813.0032.10036 – Const. Compl. Araguaia de Lazer – Lagoa dos Buritis
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações **R$ 316.000,00**
Fonte: 0.3.92.000000 – Recursos Alienação de Bens – Exercício Anterior

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.: 002 – Saúde, Recursos Vinculados
10.302.0026.20056 – Participação em Consórcio Público de Saúde
4.4.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público **R$ 650.000,00**
Fonte: 0.3.47.000000 – Transf. Recursos do SUS – Bloco de Investimentos – ASPS – Exerc. Ant.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.: 002 – Saúde, Recursos Vinculados
10.301.0025.20051 – Atendimento Médico a População Bloco de Atenção Básica
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou distribuição Gratuita **R$ 100.000,00**
Fonte: 0.3.46.000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Sus Governo Federal – bloco custeio de ASPS

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.: 002 – Saúde, Recursos Vinculados
10.301.0025.20052 – Assistência Farmacêutica Bloco Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou distribuição Gratuita **R$ 100.000,00**
Fonte: 0.3.46.000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Sus Governo Federal – bloco custeio de ASPS

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.: 002 – Saúde, Recursos Vinculados
10.301.0025.20051 – Atend. Médico a População Bloco de Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **R$ 109.000,00**
Fonte: 0.3.42.000000 – Transf. De Recursos do Sistema Único de Saude – Sus Estado

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.: 002 – Saúde, Recursos Vinculados
10.301.0025.20052 – Assistência Farmacêutica Bloco Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou distribuição Gratuita **R$ 100.000,00**
Fonte: 0.3.42.000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. Sus Governo Federal – bloco custeio de ASPS

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unid. Orç.: 001 – Infraestrutura
26.782.0034.20092 – Manutenção de Estradas Municipais Vicinais Cide e Fethab
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R$ 64.000,00**
Fonte: 0.3.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação-Fethab

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cidade e Meio Ambiente
Unid. Orç.: 001 – Serviços Urbanos
15.451.0044.10055 – Parceria Público Privada para Ampliação e Manut. Rede de Energia
3.3.67.83.00.00 – Despesas decorrente de Contrato de Parceria Público Privada **R$ 225.000,00**
Fonte: 0.3.17.000000 – Contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública.

Órgão: 07 – Secretaria de Assistência Social
Unid. Orç.: 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados
08.243.0028.20117 – Programa Criança Feliz
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **R$ 50.000,00**
Fonte: 0.3.29.000000 – Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assist. Social-FNAS

Art. 2º - Para cobertura dos créditos que trata o Art. 1º, será utilizado recursos de Superávit Financeiro, verificado no Balanço do exercício anterior, na forma do Art. 43, inciso I, da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1512, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de até R$ 1.714.000,00 na forma que especifica"***

Se faz necessário para atendermos a legislação vigente na qual estaremos abrindo créditos nas fontes 03 (três), aquelas que identificam que o recurso é oriundo de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior

O Art. 43, parágrafo 2. da lei federal 4.320/1964, assim define a apuração do Superávit Financeiro: *"§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas"*

Salientamos ainda, que as referidas dotações já existem no orçamento vigente, porém, com fonte de recursos 01 (hum), que identifica recurso do exercício, para atendermos as normas contábeis corretamente, e utilizarmos os recursos do exercício anterior, necessitamos a abertura desses créditos nas fontes específicas que identificam corretamente a origem do recurso, como já mencionado anteriormente.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este a Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças